

Normas de Participação

1. A “**1ª Gala de Jovens Intérpretes**” é um projeto de âmbito local com organização e produção da Câmara Municipal do Seixal, e realiza-se no dia 2 de Junho de 2018, no Cinema S.Vicente.
2. Este projeto, em formato de gala sem prémios a concurso, propõe-se promover o desenvolvimento e afirmação dos talentos da nova geração de intérpretes instrumentistas residentes no concelho do Seixal. No âmbito deste projeto não são aceites inscrições na modalidade de canto.
3. A composição musical apresentada e o instrumento utilizado são de escolha livre e da responsabilidade dos intérpretes.
4. Serão apenas consideradas as inscrições que reúnam as seguintes condições:
 - Participação exclusiva de residentes no Concelho do Seixal com idades compreendidas entre os 8 e os 16 anos;
 - As composições podem ser interpretadas apenas nas categorias de: **Solista** ou em **Duo**;
 - A duração de cada composição não pode exceder os 10 (dez) minutos.
5. As inscrições são formalizadas através do preenchimento da respetiva ficha de inscrição. O candidato deverá indicar todos os dados pedidos no formulário e anexar fotocópia de documento de identificação com data de nascimento.
6. A ficha de inscrição está disponível para *download* no site do Município do Seixal, e as inscrições podem ser efetuadas até ao dia **9 de Maio de 2018**, das seguintes formas:
 - Inscrição *online* no site da C. M. do Seixal;
 - Inscrição nos equipamentos municipais: [Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal e Lojas do Município](#).
 - Envio pelo correio para:
 - Câmara Municipal do Seixal
 - Gala de Jovens Intérpretes
 - Divisão de Cultura e Património
 - Alameda dos Bombeiros Voluntários do Seixal, nº 45
 - 2844-001 Seixal
 - Informações em www.cm-seixal.pt e pelo tel.: 212 276 700.

7. Todas as inscrições estão sujeitas a aprovação da organização da gala, podendo esta não considerar e anular as que não cumpram os requisitos estabelecidos nas presentes normas. Número limitado de participantes. Seleção de participantes através de audição.

8. A seleção dos intérpretes que participarão na gala, será feita por um júri qualificado tendo em conta a sua identificação com a música e a produção musical. Da decisão do júri não cabe recurso.

9. Todas as questões não previstas serão resolvidas pela organização.